

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2132556&crc=D96C9519, informando, caso não preenchido, o código verificador 2132556 e o código CRC D96C9519. 2021.00.000007645-7

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 784 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe de Seção de Auditoria de Gestão, Nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria, da Secretaria de Auditoria, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Sonia Solange Montenegro, Analista Judiciária, Área Administrativa, Contabilidade, como 1ª substituta; e

II - Clever Lemos Nogueira, do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça, ora cedido ao TSE, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 561, de 8 de junho de 2022, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 13 subsequente, página 116.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2022, às 18:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2157012&crc=6724FEE7, informando, caso não preenchido, o código verificador 2157012 e o código CRC 6724FEE7.

PORTARIA TSE Nº 779 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Apuração de Infrações Contratuais, da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Hudson Igor Teixeira Costa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e

II - Ana Cristina Noletto Cruz, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria nº 592, de 10 de setembro de 2021, publicada no DJE, no dia 14 subsequente, página 378.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2022, às 18:52, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2154416&crc=3704327F, informando, caso não preenchido, o código verificador 2154416 e o código CRC 3704327F.

PORTARIA TSE Nº 788 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Processo SEI nº [2021.00.000005352-0](#) e no Processo SEI nº [2022.00.000010109-0](#), RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria TSE nº 577, de 3 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2022, às 20:40, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2159172&crc=58599C9A)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2159172&crc=58599C9A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2159172&crc=58599C9A), informando, caso não preenchido, o código verificador 2159172 e o código CRC 58599C9A.

2021.00.000005352-0

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [101](#) [101](#) [102](#) [102](#)
 ADILSON VITORINO DA SILVA (19241/PA) [34](#)
 ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA (54000/MG) [227](#) [227](#) [227](#)
 ADRIANO GUINZELLI (2025/TO) [87](#) [87](#)
 ADRIANO SOUZA PAULINO (16689/MT) [189](#) [189](#)
 AIRA VERAS DUARTE (49886/DF) [376](#)
 ALESSANDRO MARTELLO PANNON (0161421/RJ) [328](#)
 ALESSANDRO MELO MONTENEGRO (11759/AL) [84](#)
 ALEX COSTA PEREIRA (182585/SP) [197](#)
 ALEX DA SILVA ALVARENGA (146312/MG) [39](#)
 ALEX PINHEIRO CENTENO (15042/PA) [212](#) [212](#) [212](#) [212](#)
 ALEXANDRE LUCIO DA COSTA (59821/MG) [60](#) [60](#) [60](#) [60](#) [60](#) [60](#) [60](#) [60](#) [60](#) [60](#) [60](#)
[60](#) [108](#) [108](#) [108](#) [108](#) [108](#) [108](#) [108](#) [108](#) [108](#) [108](#) [108](#)
 ALEXANDRE PEIXINHO OLIVEIRA (26126/BA) [105](#) [105](#) [105](#) [105](#) [105](#) [105](#) [105](#) [105](#) [105](#)
 ALEXANDRE ROCHA DO CARMO (30762/PA) [115](#) [115](#)
 ALEXANDRE SPEZIA (20555/DF) [158](#)
 ALINE MORAIS MENDES (18999/MA) [119](#) [171](#)
 ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE) [69](#) [69](#) [175](#) [175](#)
 ALLAN OLIVEIRA LIMA (30276/BA) [31](#)
 ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (-158946/RJ) [149](#) [149](#) [149](#)
 AMANDA CORREA FERNANDES (167317/MG) [76](#)
 AMERICO BOTELHO LOBATO NETO (7803/MA) [9](#)
 ANA CAROLINE ACIOLE BRITO (5173/RO) [128](#) [373](#)